

EMENDA Nº - PLEN

(ao Substitutivo do Relator ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP nº 39, de 2020)

Suprima-se o inciso IX do art. 8º do Substitutivo do Relator ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP nº 39, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O substitutivo apresentado pelo Senador Davi Alcolumbre ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP 39, de 2020, consolida um avanço considerável em relação ao conteúdo das normas contidas nos projetos em questão. Cumpre de forma eficiente a função de destinar recursos para o custeio de medidas a serem tomadas no cenário do enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus. Tais recursos serão destinados aos entes federativos que se encontram na gestão local dos sistemas de saúde potencialmente sobrecarregados pela pandemia, ou seja, os Estados e Municípios.

Contudo, alguns melhoramentos ainda se fazem necessários. O art. 8º do Substitutivo, ao alterar o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina no seu inciso IX que, em função do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de contar esse tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, promoções, progressões, incorporações, permanências e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.



Conquanto seja meritória a intenção de economia de recursos, entendemos ser esta restrição demasiado gravosa para os servidores, não havendo motivo razoável para simplesmente desconsiderar esse período para fins de período aquisitivo de vantagens pessoais. Durante o presente momento de calamidade, o serviço público continua funcionando em ritmo normal a fim de garantir o atendimento das necessidades da população nestes tempos instáveis. Assim, entendemos ser essa uma medida de simples justiça aos servidores públicos de todas as esferas. Contamos com o apoio dos nossos pares na aprovação desta medida de grande importância.

Sala das Comissões,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(Líder do Bloco Senado Independente)



SF/20682.68503-14